

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: Cadastramento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, se houver, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Setor de Suprimentos, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, até o dia **27 de março de 2023**, até às **09:30** horas, iniciando a sua abertura às **10:00** horas.

Cabreúva, 02 de março de 2023.

Antonio Carlos Mangini

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2023

O MUNICÍPIO DE CABREÚVA – ESTADO DE SÃO PAULO, sediado a à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, CEP: 13.315-000, nesta cidade, representado pelo prefeito municipal, Antonio Carlos Mangini, faz saber que se encontra aberto o Edital de Chamamento Publico para Cadastramento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o Cadastramento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:

2.1. Até a **data de 27/03/2023 até às 9h30** os interessados deverão apresentar junto ao Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cabreúva (endereço indicado no preâmbulo), 01 (um) envelope, devidamente rubricado e lacrado, contendo externamente, os seguintes dizeres:

AO SETOR DE SUPRIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO
CEP 13315-027 - CABREÚVA – SP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023

NOME DO LEILOEIRO:

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

- 3.1. O envelope de documentação deverá conter os seguintes documentos:
- 3.1.1. Cópia autenticada o comprovante de registro do Leiloeiro na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
 - 3.1.2. Cópia autenticada da cédula de identidade RG do leiloeiro; e,
 - 3.1.3. Cópia autenticada do CPF do leiloeiro;

3.1.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos 1 leilão.

4. DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 4.1. O presente Chamamento Público será processado pelo Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cabreúva e julgado pela **Comissão Permanente de Licitações**.
- 4.2. Após a entrega dos envelopes pelas **LICITANTES**, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos serem devolvidos após sua entrega.
- 4.3. No dia, local e horário designados (Dia 27/03/2023 às 10h00) no preâmbulo deste chamamento público, na presença dos **INTERESSADOS**, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados.
- 4.4. Os documentos contidos no envelope **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos presentes.
- 4.5. Serão considerados inabilitados os **INTERESSADOS** que não atenderem ou não preencherem as exigências do presente chamamento público.
- 4.6. Os interessados inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias, contados da data da inabilitação.
- 4.7. Os interessados habilitados serão ordenados por ordem alfabética e receberão o respectivo número para o sorteio.
- 4.8. Na mesma sessão, se não houver recurso, será realizado o sorteio público, sendo que o primeiro sorteado realizará o próximo leilão de bem inservível, e assim sucessivamente até que todos os interessados habilitados façam parte da lista.
- 4.9. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do sorteio.

- 4.10. Após a elaboração da lista de interessados, a mesma será publicada no site da Prefeitura de Cabreúva e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
- 4.11. A Prefeitura Municipal de Cabreúva se obriga a chamar os leiloeiros na ordem de classificação, para a realização dos leilões de bens inservíveis.
- 4.12. A formalização de consultas e/ou solicitação de maiores esclarecimentos deverão ser no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, por ESCRITO no e-mail licitacao@cabreuva.sp.gov.br ou ser devidamente apresentado junto ao Setor de PROTOCOLO, ambos à Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, Cabreúva, Estado de São Paulo

Cabreúva, ____ de _____ de 2023.

Antonio Carlos Mangini
Prefeito Municipal